



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

Setor Jurídico

LEI Nº 996 DE 24 DE ABRIL DE 2018.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 577 de 15 de dezembro de 2003 que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à assinatura de Convênio com Instituições Financeiras Autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para concessão de empréstimos sob consignação em folha de pagamento aos Servidores Públicos Municipais e estabelece outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, o Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º A ementa, o artigo 1º, o §§ 2º e 3º do artigo 1º e o artigo 2º da Lei Municipal nº 577 de 15 de dezembro de 2003 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênios para concessão de empréstimos sob consignação em folha de pagamento dos servidores públicos Municipais e dá outras providências.

.....” (NR)

“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, comércio e associações, para concessão de empréstimos e ou parcelamentos sob consignação em folha de pagamento dos servidores públicos municipais.

.....

§ 3º O comprometimento de percentual do salário do servidor somente se concretizará perante a entidade conveniada com a expressa anuência daquele

.....” (NR)

“Art. 2º Os convênios poderão ser gerenciados e operacionalizados por softwares e ou serviços de terceiros desde que não onerem o erário público.” (NR)

Art. 2º Inclui-se à Lei Municipal nº 577 de 15 de dezembro de 2003 os artigos 3º e 4º com a seguinte redação:



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

Setor Jurídico

“Art. 3º A forma e as condições de operacionalização com os servidores e as empresas consignatárias serão reguladas por Decreto do Poder Executivo.” (AC)

“Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.”

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORBÉLIA, Estado do Paraná

Em 24 de abril de 2018, 57º da Emancipação Política.

GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW

Prefeito Municipal

Não substitui o texto publicado no DOE 559 de 03/05/2018, pág. 05-06.